



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA**

Processo: **0454271-84.2015.8.09.0051**

Mandado: **3157632**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado extraído dos referidos autos, em diligências nesta capital, no dia 19/09/2024 às 08:00 hs., dirigi-me ao endereço indicado, aonde **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem penhorado, um imóvel conforme descrito na certidão de registro imobiliário, em configuração original, exceto piso em porcelanato e janelas blindex, ambos nas sacadas, localizado em prédio com mais de 35 anos de construção, sendo um apartamento em posição poente, apresenta sala de estar/jantar com piso em madeira, sem armários e com sacada, lavabo com armários e espelho, copa com mesa e armários embutidos, cozinha com armários completos, área de serviço com armários, quarto de empregada com armários e banheiro, hall de acesso e quartos com piso em madeira, primeiro e segundo quartos com armários, suíte com armários e sacada, banheiro da suíte com banheira, armários e espelho, banheiro social com armários, espelho e box blindex, janelas duplas nos aposentos, entrada pela sala de estar/jantar e área de serviço, ainda contém escaninho e uma vaga de garagem coberta, possui salão de festas, portaria 24 horas e dois elevadores, situado em condomínio residencial em bairro nobre, com acesso facilitado a escolas, supermercados, hospitais, bancos, zoológico/parque e principais vias de trânsito, assim utilizando-se o método comparativo, avalio o bem penhorado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando a localização do imóvel e o mercado imobiliário atual, bem como seu estado de conservação regular e suas características, sendo o que me cumpria certificar.

O referido é verdade e dou fé

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

Robledo de Freitas
Oficial de Justiça